

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2024/A, de 9 de outubro

Publicação: [Diário da República n.º 196/2024, Série I de 2024-10-09](#)

Emissor: [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

Data de Publicação: [2024-10-09](#)

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

O que é?

Este decreto legislativo regional estabelece as regras de descongelamento da carreira especial médica na Região Autónoma dos Açores.

O que vai mudar?

Os médicos vão ganhar 1,5 ponto por cada ano de trabalho entre 2009 e 2018, mesmo sem avaliação. Para tal, os médicos terão de, em cada ano previsto, ter trabalhado um período mínimo de seis meses.

Se existirem pontos sobrantes, estes são acumulados para uma futura alteração remuneratória.

Os médicos serão informados sobre os pontos atribuídos e terão 10 dias úteis para reclamar, se necessário.

Os aumentos salariais devidos desde 2018 serão pagos de forma faseada até 2027, começando com 25 % até 31 de dezembro de 2025, depois 50 % até 31 de dezembro de 2026 e os restantes 25 % até 31 de dezembro de 2027.

Que vantagens traz?

Os médicos conseguem progredir na carreira e beneficiar de aumentos salariais, mesmo os que não tenham tido avaliações de desempenho no passado.

Os médicos serão notificados sobre o processo e terão a oportunidade de reclamar se houver algum erro, zelando pela segurança e transparência do sistema de avaliação.

Há a garantia de pagamento de aumentos salariais que estavam congelados e reconhece o tempo de serviço passado.

Quando entra em vigor?

Este decreto legislativo regional entra em vigor no dia 10 de outubro de 2024.

O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).